



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI Nº. 3.769 DE 15 DE MAIO DE 2024

“Altera a Lei Municipal nº 3.740, de 29 de fevereiro de 2024, que dá denominação ao caminho de servidão do loteamento do Jardim São Manoel, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, via esta referente ao prolongamento de Rua do Loteamento Jardim Alvorada”.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei 3.740, de 29 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. O caminho de servidão do loteamento denominado Jardim São Manoel, passa denominar-se “Rua Caviúna”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 15 DE MAIO DE 2024**

NO DIA 20/05/24 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, SEM COMO RETIADA
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA
O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
Artur Henrique de Almeida


**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL**